



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei N.º. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO
CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 001/2020 Em, 01 de abril de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER ao Senhor **JOSE DAMIÃO DOS SANTOS FILHO**, Vigilante, matricula n.º 900044, lotado na Secretaria de Administração do Município de Caldas Brandão, Aposentadoria por idade proporcional por tempo de contribuição, conforme o art. 40, § 1.º, inciso III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o Art. 1.º da Lei Federal 10.887/04.

Registra-se, publique-se.

Caldas Brandão/PB, em 01 de abril de 2020.



JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPSMCB



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO
CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 002/2020

Em, 01 de abril de 2020.

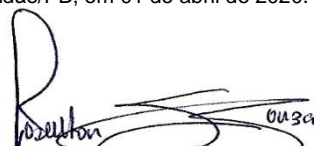
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER a Senhora **MARIA JOSEFA CABRAL DA SILVA**, Professora, matricula n.º 902039, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão/PB, Aposentadoria Integral com paridade, conforme o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/05.

Registra-se, publique-se.

Caldas Brandão/PB, em 01 de abril de 2020.



JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPSMCB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO
CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 003/2020 Em, 01 de abril de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSM CB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER a Senhora **RITA GONZAGA DE LIMA**, Gari, matrícula n.º 901784, lotada na Secretaria de Administração do Município de Caldas Brandão, Aposentadoria por idade proporcional por tempo de contribuição, conforme o art. 40, § 1.º, inciso III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o Art. 1.º da Lei Federal 10.887/04.

Registra-se, publique-se.

Caldas Brandão/PB, em 01 de abril de 2020.



JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPSM CB



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO
CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 004/2020 Em, 01 de abril de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSM CB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER ao Senhor **SEBASTIÃO FRANCISCO NUNES**, Motorista, matrícula n.º 900214, lotado na Secretaria de Administração do Município de Caldas Brandão, Aposentadoria por idade proporcional por tempo de contribuição, conforme o art. 40, § 1.º, inciso III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o Art. 1.º da Lei Federal 10.887/04.

Registra-se, publique-se.

Caldas Brandão/PB, em 01 de abril de 2020.



JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPSM CB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 21 DE DEZEMRO DE 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO
CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 003/2020 Em, 01 de abril de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSMCB, Estado da


Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER a Senhora **RITA GONZAGA DE LIMA**, Gari, matrícula n.º 901784, lotada na Secretaria de Administração do Município de Caldas Brandão, Aposentadoria por idade proporcional por tempo de contribuição, conforme o art. 40, § 1.º, inciso III, “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o Art. 1.º da Lei Federal 10.887/04.

Registra-se, publique-se.

Caldas Brandão/PB, em 01 de abril de 2020.


JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPSMCB



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO
CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº 006/2020
Em, 03 de novembro de 2020.

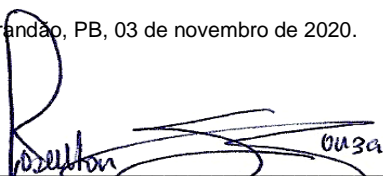
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **GRACINEIDE ALVES CAVALCANTE MARCELINO**, Agente Administrativo, matrícula nº 900320, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, Aposentadoria por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, Incisos I, II e III da EC 47/05

Registra-se, publique-se.

Caldas Brandão, PB, 03 de novembro de 2020.


JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPSMCB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 21 DE DEZEMRO DE 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO
CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº 007/2020
Em, 03 de novembro de 2020.

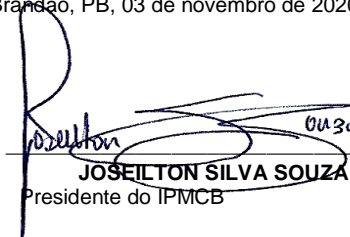
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **JOSEFA TERESA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 900982, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, Aposentadoria por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, Incisos I, II e III da EC 47/05

Registra-se, publique-se.

Caldas Brandão, PB, 03 de novembro de 2020.


JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPMCB



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO
CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº 008/2020
Em, 03 de novembro de 2020.

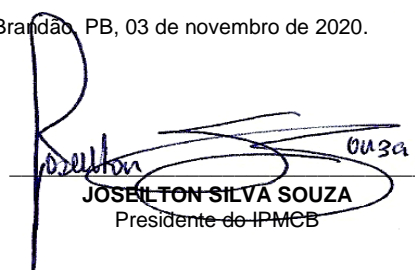
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **MARIA DE FATIMA ARRUDA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 902209, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, Aposentadoria por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, Incisos I, II e III da EC 47/05

Registra-se, publique-se.

Caldas Brandão, PB, 03 de novembro de 2020.


JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPMCB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 21 DE DEZEMRO DE 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO
CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº 009/2020
Em, 03 de novembro de 2020.


O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA BORBA**, Professora, matrícula nº 901032, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, Aposentadoria por tempo de contribuição, conforme o art. 6º da EC 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da CF.

Registra-se, publique-se.

Caldas Brandão, PB, 03 de novembro de 2020.


JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPSMCB



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO
CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº 010/2020
Em, 03 de novembro de 2020.

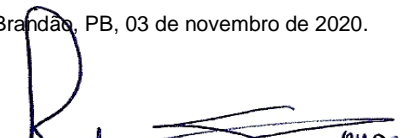
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Senhor **SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA**, Gari, matrícula nº 901407, lotada na Secretaria de Administração do Município de Caldas Brandão, Aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição, conforme o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04

Registra-se, publique-se.

Caldas Brandão, PB, 03 de novembro de 2020.


JOSEILTON SILVA SOUZA
Presidente do IPMCB